

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 61/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2025

PROCESSO N° 2100.01.0009958/2025-18

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: AUGUSTO BORGES PEREIRA	CPF/CNPJ: 143.010.206-32
Endereço: RUA COPO DE LEITE 40 CS	Bairro: POR DO SOL
Município: Patrocínio	UF: MG
Telefone: 38 9 99301645	E-mail: vfsilva01@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SÃO DOMINGOS	Área Total (ha): 155,8209
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 5552 Livro: 2 Folha: RG Comarca: GRÃO MOGOL e uma Declaração de Posse	Município/UF: Grão Mogol/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127800-62ED.3F6E.B6C0.4D3B.B919.ABF3.0B0C.DD8C

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)		
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	117,00	ha			

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	117,00	ha	23k	667.930	8.167.895

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		117,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado		117,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		304,5110	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:08/07/2025

Data da vistoria: 16/07/2025

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:24/07/2025

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destaca em uma área de **117,00ha**, sendo: **105,17ha** de Cerrado em área comum em estágio inicial de regeneração natural com baixo rendimento lenhoso, e **11,83ha** de Cerrado referente ao **Auto de Infração n° 329974/2024**, lavrado em **16/02/2024**, que será regularizada pelo órgão ambiental competente através do **AIA-Corretiva**, ambas as áreas estão inserido no Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritários para Conservação da Biodiversidade. O objetivo é implantação de projeto agricultura- **Código Atividade Principal - G-01-03-1**, na FAZENDA SÃO DOMINGOS, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável AUGUSTO BORGES PEREIRA, inscrito no CPF n° 143.010.206-32.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

As propriedades em questões, trata-se de dois Imóveis Rurais, primeiro denominado Fazenda São Domingos, com área de 36,8296ha, registrada sob a matricula 5552, livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG e segundo uma **DECLARAÇÃO DE POSSE** denominado FAZENDA SÃO DOMINGOS, localizada no município de Grão Mogol/MG, com área de 119,00ha, totalizando uma área total de 155,8296ha, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal de Grão Mogol, datado de 08/08/2022, pertencente AUGUSTO BORGES PEREIRA, inscrito no CNPF n° 143.010.206-32.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, em vários estágios de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3127800-62ED.3F6E.B6C0.4D3B.B919.ABF3.0B0C.DD8C

- Área total: 155,8209 ha

-Área de reserva legal: 31,5104ha

-Área de Preservação Permanente: 2,3513 ha

Área de uso antrópico consolidado:,000 ha

Qual a situação da área de reserva legal:

- (X) A área está preservada: 31,5104 ha
() A área está em recuperação:ha
() A área deverá ser recuperada:.....ha
(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal é composta de 31,5104 ha de Cerrado em um único fragmento.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 15/08/2016, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 31,5104ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Grão Mogol/MG, apresenta 60,51% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritários para Conservação da Biodiversidade, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer a parecer analisar a solicitação para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **117,00ha**, sendo: **105,17ha** de Cerrado em área comum em estágio inicial de regeneração natural com baixo rendimento lenhoso, e **11,83ha** de Cerrado referente ao **Auto de Infração nº 329974/2024**, lavrado em **16/02/2024**, que será regularizada sua intervenção ambiental pelo órgão ambiental competente através do **AIA-Corretiva**, ambas as áreas estão inserido no Bioma Cerrado , dentro das áreas Prioritários para Conservação da Biodiversidade. O objetivo é implantação de projeto agricultura- **Código Atividade Principal - G-01-03-1**, na FAZENDA SÃO DOMINGOS, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável AUGUSTO BORGES PEREIRA, inscrito no CNPF nº 143.010.206-32.

* O rendimento do material lenhoso é previsto é **304,5110m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

*Informamos que o empreendedor deverá recolher a taxa florestal de **10,00m³** de lenha de florestal nativa em **dobro referente ao Auto de Infração nº 329974/2024**, lavrado em **16/02/2024** aplicado na propriedade supracitada.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **304,5110m³ de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 117,00ha Cerrado para intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa. Valor R\$1.332,97 - Quitada em 24/03/2025.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **1304,5110m³** de lenha de floresta nativa. Valor R\$2.357,95 - Quitada em 24/03/2025.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23136510.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Alta;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

Atividades licenciadas: G-01-03-1

Classe do empreendimento:1

Critério locacional: 0

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O Relevo da propriedade é caracterizado como plano a suave-ondulado .

Solo: De acordo com o IDE-SISEMA, o solo é classificado como Latossolo vermelho distrófico, apresentando textura média, fase relevo ondulado + argissolo vermelhoamarelo distrófico arênico abrup्�tico, textura arenosa/média, todos a moderado.

Hidrografia: De acordo com o IDE-SISEMA, a propriedade está localizada nos limites da Bacia do Rio Jequitinhonha, na área do projeto não possui nenhum recurso hídrico, próximo a área de intervenção passa o córrego Buriti , estando preservada pala área de preservação permanente.

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação:

A cobertura vegetal da área requerida para supressão pode ser caracterizada pela ocorrência de Cerrado em estágio inicial de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, aberta, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa. Fauna:

Relatório de Fauna:

METODOLOGIA

O local do empreendimento estudado é a Fazenda São Domingos, localizada na região Norte de Minas Gerais próximo ao município de Grão Mogol. A área do projeto está originalmente inserida sobre os domínios do bioma Cerrado, apresentando clima tropical de savana, quente e seco. A vegetação do local é uma área de regeneração secundária em estado inicial de cerrado.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

HERPETOFAUNA

Caracterização do grupo abordado Herpetofauna se refere ao agrupamento não natural de anfíbios (sapos, cecílias e salamandras) e répteis (lagartos, serpentes, jacarés e tartarugas). Este grupo possui representantes em quase todos os continentes, sendo as regiões tropicais apontadas como hotspots de diversidade. Répteis e anfíbios são considerados como indicadores, em potencial, de qualidade ambiental por possuírem estreita relação com seus respectivos habitats, sendo importante o conhecimento dessa biodiversidade para avaliar o estado de conservação de seus ambientes.

A região tropical possui expressiva biodiversidade relacionada à herpetofauna (e outros grupos de vertebrados), sendo que cerca de 80% das espécies de anfíbios e répteis conhecidas ocorrem nesta região, o que torna o grupo proeminente em quase todas as comunidades terrestres.

Dados secundários

Para a região foram registradas por meio de dados secundários (Leite et al, 2008), dados do Museu de História Natural da PUC Minas, do Laboratório de Herpetologia da Universidade Federal de Minas Gerais(UFMG) e dados de licenciamento de áreas do entorno, chegando a 40 espécies entre répteis e anfíbios. Foram usados os dados constantes no laboratório de herpetologia do Museu de História Natural da PUC Minas. Os dados abordam espécies de provável ocorrência para o município de Montes Claros e limítrofes.

MASTOFAUNA (PEQUENOS NÃO VOADORES, MÉDIOS E GRANDES)

Caracterização do grupo abordado

A mastofauna constitui um grupo de alta diversidade e ampla distribuição mundial, ocupando grande parte dos ambientes (SCHIPPER, 2008). Apresentam ainda notável relevância ecológica, exercendo papéis importantes na manutenção do equilíbrio dos ecossistemas, como dispersão de sementes, herbivoria e regulação de populações por predadores (KEUROGLIAN e EATON, 2008a, 2008b). Além disso, provêm benefícios ao ser humano (por exemplo: alimento, recreação, atrativos turísticos, etc.). Apesar de sua importância, mais de um quinto das espécies atualmente conhecidas encontram-se ameaçadas de extinção, sendo que as principais ameaças resultam da presença e atividade humana (DIRZO et al., 2014).

Dados secundários

Como forma de complementar os trabalhos de levantamento de mamíferos de médio e grande porte na área do empreendimento, foram efetuadas pesquisas bibliográficas, bem como dados do Museu de História Natural da PUC Minas procurando agregar o máximo de conhecimento sobre a mastofauna da região. Por meio desta compilação pretendeu-se obter um panorama geral do estoque regional de espécies possibilitando a realização de inferências comparativas.

CONCLUSÕES

Levantamento de Fauna Silvestre Terrestre Fazenda São Domingos Grão Mogol Durante este estudo, o levantamento secundário bibliográfico registrou uma alta quantidade de espécies e indivíduos. Tal fato já era esperado, por considerar a grande extensão territorial do estudo e pelo Cerrado sustentar uma grande diversidade de espécies. Ressalta-se que a lista regional de espécies não necessariamente reflete a situação local no que se refere à composição da fauna e que, portanto, deve ser considerada de forma parcimoniosa. A falta de artigos científicos, relatórios técnicos e outros tipos quaisquer de bancos de dados sobre estes grupos mostra a escassez de estudos e dados na região próxima ao empreendimento. Aqui, recomendamos mais estudos principalmente de caráter primário na amostragem dos dados. Bem como, a criação de corredores ecológicos para evitar o efeito da fragmentação de habitat e preservar o fluxo gênico das populações locais e evitar a extinção de espécies.

Programa de Afugentamento

"Art. 21 - A proposta de afugentamento de fauna silvestre terrestre, prevista no art. 20, deverá conter as ações específicas voltadas para a área de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, assim como a descrição da execução prevista, observado o disposto no Anexo III desta resolução conjunta".

§ 1º - Caso o levantamento de fauna conclua pela necessidade da execução de ações de resgate, salvamento e destinação das espécies documentadas, tais ações deverão acompanhar a proposta prevista nocaput.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a proposta técnica para o Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna na área de influência do empreendimento Fazenda São Domingos, o empreendimento se localiza na zona rural do município de Grão Mogol - MG. O presente programa visa afugentar e resgatar quando necessário os animais da fauna.

OBJETIVO GERAL

O Programa do afugentamento e resgate de fauna executado na supressão da vegetação nativa tem como objetivo garantir a execução dos requisitos mínimos adotados para garantir a integridade da Fauna na atividade de supressão.

. OBJETIVOS ESPECÍFICOS • Afugentar os animais, mediante o estabelecimento de especificações e procedimentos a serem adotados durante as atividades por meio da adoção de medidas de controle e monitoramento eficientes; • Resgatar a fauna da área de supressão, quando assim for necessário; Programa de afugentamento Fazenda São Domingos Grão Mogol • Garantir o cumprimento das normas e legislações aplicadas pelos órgãos competentes desta atividade.

ÁREA DE ESTUDO

A Fazenda São Domingos é uma propriedade que está inserida na região rural do Grão Mogol, com área total de 155,8209 ha (Figura 1), anexo ao processo supracitado.

DIAGNÓSTICO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Conforme estabelece a Resolução CONAMA 001/86, Área de Influência de um empreendimento abrange a extensão geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos impactos gerados nas fases de planejamento, implantação e operação do mesmo. Portanto, as áreas de influência do empreendimento foram divididas em três níveis, sendo: Programa de afugentamento Fazenda São Domingos Grão Mogol ✓ (All) - corresponde à área real ou potencialmente sujeita aos impactos indiretos da operação e ampliação do empreendimento; ✓ Área de Influência Direta (AID) - corresponde à área que sofrerá os impactos diretos da operação e ampliação do empreendimento; e ✓ Área Directamente Afetada (ADA) - corresponde à área que sofrerá a ação direta da operação e ampliação do empreendimento.

ANÁLISES DOS DADOS

A seguir está às análises indicadas para avaliação das populações das espécies. No entanto, outras análises poderão ser inseridas, mais voltadas para o objetivo do estudo, com o acréscimo dos dados das próximas campanhas, será possível realizar as análises indicadas. Programa de afugentamento Fazenda São Domingos Grão Mogol Análise de Riqueza e Diversidade de espécies A necessidade de realização de análises de riqueza e diversidade de espécies encontra-se prevista na Instrução Normativa nº 146, de 10 de janeiro de 2007 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), no inciso III do Artigo 5º (Brasil, 2007). Todas as espécies ameaçadas registradas em campo, seguirão as seguintes análises, sempre que possível.

Obs.: Fica APROVADO o ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção ambiental integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destaca em uma área de **117,00ha**, sendo: **105,17ha** de Cerrado em área comum em estágio inicial de regeneração natural com baixo rendimento lenhoso, e **11,83ha** de Cerrado referente ao **Auto de Infração nº 329974/2024**, lavrado em **16/02/2024**, que será regularizada sua intervenção ambiental pelo órgão ambiental competente

através do **AIA-Corretiva**, ambas as áreas estão inserido no Bioma Cerrado , dentro das áreas Prioritários para Conservação da Biodiversidade. O objetivo é implantação de projeto agricultura- **Código Atividade Principal - G-01-03-1**, na FAZENDA SÃO DOMINGOS, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável AUGUSTO BORGES PEREIRA, inscrito no CNPF nº 143.010.206-32.

* O rendimento do material lenhoso é previsto é **304,5110m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

*Informamos que o empreendedor deverá recolher a taxa florestal de **10,00m3** de lenha de florestal nativa em **dobro referente ao Auto de Infração nº 329974/2024**, lavrado em **16/02/2024** aplicado na propriedade supracitada.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **304,5110m3 de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de implantação de projeto agricultura em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção de implantação de projeto agricultura- **Código Atividade Principal - G-01-03-1**, na FAZENDA SÃO DOMINGOS, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável AUGUSTO BORGES PEREIRA, inscrito no CNPF nº 143.010.206-32, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites das áreas recomendadas para intervenções;
- Respeitar os limites da Reserva legal;
- Fica proibido o Corte das Espécies Imunes de Corte: PEQUIZEIROS;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.

- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de total de **117,00ha**, sendo 105,17 ha Cerrado, e 11,83ha de Cerrado referente ao Auto de Infração nº 329974/2024, regularizada através da AIA - Corretiva, com objetivo de realizar implantação de projeto agricultura, localizado na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, tendo como responsável pela intervenção a AUGUSTO BORGES PEREIRA, inscrito no CPF n.º 143.010.206-32.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada **FAZENDA SÃO DOMINGOS**, localizada na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, com área total de 155,8209 ha, registrada sob a declaração de posse (110117832), pertencente o AUGUSTO BORGES PEREIRA, portador do CPF nº 143.010.206-32, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo **DEFERIMENTO** da intervenção ambiental integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **117,00ha**, sendo: **105,17ha** de Cerrado em área comum em estágio inicial de regeneração natural com baixo rendimento lenhoso, e **11,83ha** de Cerrado referente ao **Auto de Infração nº**

329974/2024, lavrado em **16/02/2024**, que será regularizada sua intervenção ambiental pelo órgão ambiental competente através do **AIA-Corretiva**, ambas as áreas estão inserido no Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritários para Conservação da Biodiversidade. O objetivo é implantação de projeto agricultura- **Código Atividade Principal - G-01-03-1**, na FAZENDA SÃO DOMINGOS, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável AUGUSTO BORGES PEREIRA, inscrito no CNPF nº 143.010.206-32.

* O rendimento do material lenhoso é previsto é **304,5110m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

*Informamos que o empreendedor deverá recolher a taxa florestal de **10,00m³** de lenha de florestal nativa em **dobro referente ao Auto de Infração nº 329974/2024**, lavrado em **16/02/2024** aplicado na propriedade supracitada.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **304,5110m³ de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

7. Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

() Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de agricultura deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates

MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 25/07/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 25/07/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118962513** e o código CRC **F3177F02**.

Referência: Processo nº 2100.01.0009958/2025-18

SEI nº 118962513